



## LEI Nº 1.076/2019

*Reajusta o piso dos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 20/02/2019, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para fins de cumprimento da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fica fixado o valor mensal de R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para uma jornada de 40 horas semanais como piso salarial do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino de acordo com os valores previstos na tabela, anexo único, parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.059, de 22 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 22 de fevereiro de 2019; 91º da Emancipação.

  
CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Orobó

  
Cléber José Aguiar da Silva

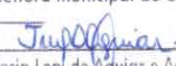
CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ - PE	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Nº _____	Data 20/02/2019
As 10:50 hs.	
	
Ass. do Recebedor	

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em  
22.Fev.19  
Secretário



Prefeitura Municipal de Orobó

  
Julia Maria Leal de Aguiar e Aguiar  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO ÚNICO**  
(Parte Integrante da Lei nº 1.076/2019)  
**TABELA DE VALORES PARA O MAGISTÉRIO**

TITULAÇÃO / Valor Hora-aula	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	PÓ DE GIZ	TOTAL
<b>NORMAL MÉDIO</b> Valor hora-aula = R\$ 12,788	150 HORAS-AULA	R\$ 1.918,20	R\$ 320,34	R\$ 2.238,54
	180 HORAS-AULA	R\$ 2.301,84	R\$ 384,41	R\$ 2.686,25
<b>GRADUAÇÃO</b> Valor hora-aula = R\$ 13,427	100 HORAS-AULA	R\$ 1.342,70	R\$ 224,24	R\$ 1.566,94
	150 HORAS-AULA	R\$ 2.014,05	R\$ 336,36	R\$ 2.350,41
	180 HORAS-AULA	R\$ 2.416,86	R\$ 403,63	R\$ 2.820,49
	200 HORAS-AULA	R\$ 2.685,40	R\$ 448,48	R\$ 3.133,88
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b> Valor hora-aula = R\$ 14,098	100 HORAS-AULA	R\$ 1.409,80	R\$ 235,45	R\$ 1.645,25
	150 HORAS-AULA	R\$ 2.114,70	R\$ 353,18	R\$ 2.467,88
	180 HORAS-AULA	R\$ 2.537,64	R\$ 423,81	R\$ 2.961,45
	200 HORAS-AULA	R\$ 2.819,60	R\$ 470,90	R\$ 3.290,50
<b>MESTRADO</b> Valor hora-aula = R\$ 15,507	100 HORAS-AULA	R\$ 1.550,70	R\$ 258,99	R\$ 1.809,69
	150 HORAS-AULA	R\$ 2.326,05	R\$ 388,49	R\$ 2.714,54
	180 HORAS-AULA	R\$ 2.791,26	R\$ 466,19	R\$ 3.257,45
	200 HORAS-AULA	R\$ 3.101,40	R\$ 517,99	R\$ 3.619,39
<b>DOCTORADO</b> Valor hora-aula = R\$ 17,833	100 HORAS-AULA	R\$ 1.783,30	R\$ 297,84	R\$ 2.081,14
	150 HORAS-AULA	R\$ 2.674,95	R\$ 446,76	R\$ 3.121,71
	180 HORAS-AULA	R\$ 3.209,94	R\$ 536,12	R\$ 3.746,06
	200 HORAS-AULA	R\$ 3.566,60	R\$ 595,69	R\$ 4.162,29

Gabinete do Prefeito de Orobó, 22 de fevereiro de 2019, 91º da Emancipação.

Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em  
22. Fev. 19  
Secretário

**CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Orobó

**Cleber José Aguiar da Silva**  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Orobó

**Julia Maria Leal de Aguiar e Aguiar**  
Secretaria Municipal de Administração